

Resultado da Habilitação, da Avaliação Técnica Prática e Classificação Final – Senac RJ

Processo Seletivo: V2429878

Cargo: Instrutor de Programação Full Stack

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio de Janeiro vem informar aos interessados, a relação de candidatos **aprovados** nas etapas de habilitação e de avaliação técnica prática e a classificação final do processo supracitado.

Nome dos candidatos	Classificação final	Situação
Claudenir de Carvalho Ferreira	1	Aprovado
Vinicius Aguiar da Silva	2	Aprovado
Daniel Oliveira Andrade	3	Aprovado
Caio Barbosa Soriano de Farias	4	Aprovado
Tatiane Alves dos Reis	5	Aprovado
leandro pisco lopes	6	Aprovado
Leandro Marques da Silva	7	Aprovado
Nivaldo Btista de Araújo	8	Aprovado
Ian Germano Guimarães Costa	9	Aprovado
Paula Otilia Gregorio Pereira	10	Aprovado
Guyherme Medeiros dos Santos	11	Aprovado
Adriana de Lemos Neves	12	Aprovado

Os candidatos receberão e-mail para a próxima etapa do processo.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.
Recursos Humanos - Senac RJ

Resultado da Avaliação Técnica Teórica e Convocação para Habilitação e Avaliação Técnica Prática – Senac RJ

Processo Seletivo: V2429878

Cargo: Instrutor de Programação Full Stack

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio de Janeiro vem informar aos interessados, os candidatos aprovados na etapa de avaliação técnica teórica do processo supracitado, para seguimento do processo seletivo.

A etapa de avaliação técnica prática acontecerá na modalidade online, conforme agenda abaixo.

****As orientações, documentos (habilitações*), link de acesso e material necessário para a realização da prova serão informados através de e-mail.***

Candidatos	Data	Horário
Adriana de Lemos Neves	24/10/2022	13h30
Caio Barbosa Soriano de Farias	24/10/2022	14h00
Carlos Alberto de Oliveira	24/10/2022	14h30
Carlos Alberto Martins de Sousa Teles	24/10/2022	15h00
Cheyenne Gomes Pereira	24/10/2022	15h30
Claudenir de Carvalho Ferreira	24/10/2022	16h00
Daniel Oliveira Andrade	24/10/2022	16h30
Deleon Alcântara de Araújo	25/10/2022	08h30
Gabriel Rodrigues de Moura	25/10/2022	09h00
Guyherme Medeiros dos Santos	25/10/2022	09h30
Ian Germano Guimarães Costa	25/10/2022	10h00
Jonathan de Souza Mattos G. da Silva	25/10/2022	11h30
Julio Cesar Borges de Freitas	25/10/2022	11h00
Leandro Marques da Silva	25/10/2022	11h30
leandro pisco lopes	26/10/2022	13h30
Luan Delino Peres	26/10/2022	14h00
Nivaldo Btista de Araújo	26/10/2022	14h30
Paula Otillia Gregorio Pereira	26/10/2022	15h00
Paulo Thiago Cosme da Silva Alves	26/10/2022	15h30
Tatiane Alves dos Reis	26/10/2022	16h00
Vinicius Aguiar da Silva	26/10/2022	16h30

**** O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ões) exigida(s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo****, conforme descrito no Informativo de Seleção da vaga, e, portanto, não participará da avaliação prática.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022
Recursos Humanos - Senac RJ

Resultado da Avaliação Curricular e Convocação para Avaliação Técnica Teórica – Senac RJ

Processo Seletivo: V2429884

Cargo: Instrutor de Programação Full Stack-JavaScript

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio de Janeiro vem informar aos interessados, que os candidatos abaixo estão aptos para a sequência no processo seletivo.

Candidatos	
Adriana de Lemos Neves	Leandro Marques da Silva
Caio Barbosa Soriano de Farias	leandro pisco lopes
Carlos Alberto de Oliveira	Luan Delino Peres
Carlos Alberto Martins de Sousa Teles	Luany Beatriz André de Oliveira
Cheyenne Gomes Pereira	Lucas Daniel Faria
Claudenir de Carvalho Ferreira	Lucas Martins
Daniel Oliveira Andrade	Nivaldo Btista de Araújo
Deleon Alcântara de Araújo	Paula Otilia Gregorio Pereira
Douglas Rodrigues Ramos	Paulo Thiago Cosme da Silva Alves
Gabriel Rodrigues de Moura	ROSANA PATRICIA COSTA MENDES
Guyherme Medeiros dos Santos	Tatiane Alves dos Reis
Ian Germano Guimarães Costa	Veronica Aparecida Rodrigues
Jonathan de Souza Mattos Gregório da Silva	Vinicius Aguiar da Silva
Julio Cesar Borges de Freitas	

A etapa de prova técnica teórica será online e ocorrerá no dia 06/10/2022, entre **00h00 e 23h00, com duração máxima de uma hora corrida, contada a partir do primeiro acesso.**

Para acessar e iniciar a prova, o candidato deve usar o link abaixo, no período supracitado:

<https://provas.rj.senac.br/>

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.
Recursos Humanos - Senac RJ

INFORMATIVO DE SELEÇÃO – V2429878

NOME DA VAGA: INSTRUTOR PROGRAMAÇÃO FULL STACK–JAVASCRIPT – REGIÃO METROPOLITANA DO RJ

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Informativo de Seleção é um documento com todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SENAC RJ para o processo seletivo.
- 1.2- Os interessados em se inscrever na(s) vaga(s) em questão deverão ter ciência de todas as informações aqui divulgadas. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1- Cargo: INSTRUTOR

2.2- Número de vagas: 15

2.3- Local de trabalho:

LOCAL	Nº de vagas
RIACHUELO (Unidade Senac – Centro Politécnico)	2
BONSUCESSO (Unidade Senac)	3
MADUREIRA (Unidade Senac)	1
IRAJÁ (Unidade Senac)	2
CAMPO GRANDE (Unidade Senac)	1
BANGU	3
GUARATIBA	3

* Serão considerados, preferencialmente, os candidatos com domicílio na região da vaga.

2.4- Horário de Trabalho: de acordo com a demanda da empresa*, devendo o candidato ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais, **às segundas, quartas e sextas-feiras:**

DISPONIBILIDADE NECESSÁRIA	
RIACHUELO (Senac - Politécnico) - Tardes / Noites	13h às 16h e/ou 18h às 21h
BONSUCESSO (Unidade Senac) - Tardes / Noites	13h às 16h e/ou 18h às 21h
MADUREIRA (Unidade Senac) - Manhãs	08h às 11h

IRAJÁ (Unidade Senac) - Manhãs / Tardes	08h às 11h e/ou 13h às 16h
CAMPO GRANDE (Unidade Senac) - Manhãs	08h às 11h
BANGU - Tardes / Noites	13h às 16h e/ou 18h às 21h
GUARATIBA - Manhãs / Tardes / Noites	08h às 11h e/ou 13h às 16h e/ou 18h às 21h

*Pelo período de duração do(s) cursos(s) e/ou unidade(s) curricular(es) a ser(em) ministrado(s)

**Limite de 8 horas diárias e até 40h semanais

A disponibilidade de carga horária do candidato será utilizada integralmente ou não pelo Senac RJ, conforme demanda.

2.5- Contrato de trabalho: contratação efetiva (CLT), por prazo indeterminado, em regime horista, com contrato flexível

2.6- Valor da hora/aula: R\$ 44,71 (podendo variar de acordo com novas alocações em outros cursos e/ou unidades curriculares) + **DSR** (descanso semanal remunerado - 1/6 do valor bruto mensal)

2.7- Benefícios: vale-transporte, vale-refeição (proporcional aos dias trabalhados com carga horária mínima de 6 horas), assistência médica (com participação financeira do funcionário), desconto na editora do Senac, empréstimo de férias, bolsa de estudos de 50% nos cursos do Senac RJ após 6 meses de empresa, gratificação de Natal (vale-alimentação).

2.8- Requisitos Obrigatórios:

- Ensino médio completo;
- Experiência profissional e/ou docência com programação fullstack destacando os seguintes conteúdos: Orientação a objetos / Bootstrap / Banco de dados relacionais / Banco de dados não relacionais / Teste de software / React ou NodeJS;
- Idade mínima, no ato da inscrição: 18 anos.

2.9- Descrição das Atividades:

- Será responsável por todas as atividades educacionais, aquelas relacionadas aos processos de planejamento, mediação e avaliação dos estudantes do Senac RJ exercidas dentro ou fora dos ambientes de aprendizagem
- Participará de reuniões de trabalho, elaboração de materiais didáticos, participação em eventos de cunho educacional (ex. palestras e workshops) e; ou coordenação de atividades educacionais incluindo cursos.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

3.1- Inscrições na vaga

Para participar do processo seletivo, a inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico: <https://www.rj.senac.br/trabalhe-conosco/> ou <http://epartner.vagas.com.br/v2429547>.

3.2- Período de Inscrição

O candidato deverá se inscrever no período de 05/09/2022 a 03/10/2022.

3.3- Etapas de Seleção

3.3-1. Avaliação Curricular – De caráter eliminatório

Análise das informações curriculares do candidato para verificar o atendimento aos requisitos da vaga. (Poderá ser realizada inicialmente a avaliação curricular dos 100 primeiros inscritos na vaga e considerados aptos, dentre eles, aqueles que atenderem a todos os requisitos obrigatórios da vaga; caso o número de currículos que atendam aos requisitos seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo, serão avaliados, progressivamente, outros currículos, respeitando-se a ordem de inscrição).

3.3-2. Avaliação técnica teórica - De caráter eliminatório e classificatório

Avaliação do conhecimento técnico teórico do candidato, necessário para o exercício da função, através da aplicação de prova, na modalidade online, contendo 10 questões objetivas com valor de 1,0 ponto cada, peso 5, sendo 50 pontos o máximo a ser alcançado na etapa.

Conteúdo Programático

- HTML5/CSS3 - Flexbox CSS - Constantes e variáveis - Modularidade de código e funções - Passagem de parâmetros - Versionamento de código- JavaScript - ES6 - Versionamento de código - Javascript Orientado a Objetos - Utilização de API's REST e Microsserviços com HTTPs - Manipulação de Arquivos - Modularidade de código e funções - Tipos de Dados - Bootstrap - Padrão MVC - JSON3 - Banco de dados relacionais e não-relacionais - Carga de dados - Consultas a Bancos de dados - Estruturação e esquematização de entidades - Alteração e deleção de dados - Gerenciamento e arquitetura de banco - Operações de CRUD - Containerização - Visualização de dados e Dashboards - NodeJS - NPM - Promessas - Rest & CRUD - SQLite3 - DAO - Jest - Supertest- ReactJS - Componentes de classes e eventos - Componentes funcionais - Hooks e Hooks customizados - React Bootstrap - Style Components.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 60% de aproveitamento.

3.3-3. Comprovação de Habilitação – De caráter eliminatório e classificatório

Entrega de cópia de comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade/formação requerido para a vaga (diploma/certificado, declaração atual), e outros documentos comprobatórios quanto à formação e/ou experiência requisitados (registros, certificações, portfólios etc.). Será realizada a análise da documentação pelos avaliadores, com o objetivo de verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos para a vaga.

* Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso em substituição a diploma/certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 6 meses, na apresentação.

** Caso o diploma/certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ões) exigida(s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Em casos de candidato PcD (pessoa com deficiência), o mesmo também deverá apresentar Laudo Médico constando CID, com data de emissão de no máximo 6 meses, na apresentação.

3.3-4. Avaliação Técnica Prática – De caráter eliminatório e classificatório

Os candidatos serão avaliados nas dimensões técnica-metodológica e de competências. Nesta etapa o candidato deverá:

1. Entregar um Plano de Trabalho Docente (PTD) elaborado a partir de modelo e competência previamente informados.
2. Apresentar uma mini-aula baseada no Plano de Trabalho Docente (PTD) elaborado, obedecendo a competência e tempo definidos.

*A Competência da aula e modelo de PTD serão enviados aos candidatos com antecedência, no ato da convocação para a etapa.

Para aprovação na etapa será exigida pontuação mínima de 70% de aproveitamento em cada uma das dimensões avaliadas, sendo 24 pontos o máximo a ser alcançado em cada uma.

- Dimensão técnica metodológica – avaliação de conhecimentos e habilidades técnicas e didáticas, na apresentação da aula e no PTD
- Dimensão de competências – avaliação de competências comportamentais para o cargo de Instrutor

3.4- Convocação e divulgação de resultados

A convocação para as etapas e divulgação dos resultados serão informadas por e-mail e publicados no site. É de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

O resultado das etapas publicado no site conterà o nome dos candidatos habilitados a seguir no processo seletivo, conforme critérios de aproveitamento estabelecidos para cada etapa.

O candidato deverá manter as informações atualizadas em seu cadastro no site – telefones e e-mail - para realização do contato.

4. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato aprovado na seleção será efetuada após cumprimento dos procedimentos pré-admissionais:

- aprovação no exame médico admissional
- apresentação da documentação exigida no ato da admissão

Documentos exigidos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Conta no Santander (caso já possua), Comprovante de Residência, Comprovante de escolaridade, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Certificado de Reservista, Certidão de nascimento ou Casamento, Foto 3x4, Certidão de nascimentos dos filhos menores e de maiores até 24 anos, RG e CPF dos filhos até 24 anos e do cônjuge e Caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 anos.

É obrigatório a apresentação da comprovação do esquema vacinal completo da COVID-19.

É obrigatório também a apresentação da “Consulta Qualificação Cadastral” do eSocial informando que seus dados estão corretos, e que é obtida no site do eSocial através do link abaixo:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: importante fazer esta consulta, pois, caso haja algum dado incorreto, será necessário regularizar junto a CEF, uma vez que em caso de aprovação no processo seletivo, este documento precisará ser obrigatoriamente entregue junto com os demais para iniciar o processo admissional.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- O Senac reserva-se o direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo prorrogar o prazo de inscrições, fazer inclusões e exclusões de etapas, substituir ou cancelar avaliações, desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) no site e/ou através de e-mail.

5.2- Caso o número de candidatos aprovados, em qualquer fase da etapa de seleção, seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo, o Senac RJ poderá realizar segunda chamada dos

candidatos ausentes, reabrir o prazo de inscrições para o recebimento de mais currículos, proceder revisões e adequações no perfil da vaga.

5.3- Na hipótese excepcional de haver, na etapa de Avaliação Técnica Teórica, número de candidatos insuficiente para dar seguimento ao processo, a critério do Senac poderá ser procedida a redução de 01 (um) ponto na pontuação mínima exigida para aproveitamento na etapa, a fim de ampliar a concorrência.

5.4- Poderão ser considerados para participar da última etapa do processo seletivo – avaliação prática – apenas os candidatos com as três maiores notas na classificação parcial resultante das etapas anteriores, por vaga disponível. Neste caso, não havendo aprovação para a(s) vaga(s), os demais candidatos classificados nas etapas anteriores, serão também considerados para a última etapa, seguindo o mesmo critério.

5.5- O candidato selecionado para admissão será aquele que obtiver a maior pontuação no ranking de classificação final, entre todos os participantes aprovados ao final do processo seletivo.

A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de aproveitamento por parte do Senac RJ.

Em caso de empate na classificação final, será adotado como critério para desempate a maior nota, na seguinte ordem:

1. Avaliação Técnica Metodológica, na etapa de prova técnica prática;
2. Avaliação de Competências, na etapa de prova técnica prática;
3. Avaliação Técnica Teórica;
4. Maior tempo de atuação profissional, em currículo, no tipo de experiência profissional requerida.

5.6- O processo seletivo terá validade de até 24 meses a partir da data do anúncio, e os candidatos poderão ser convocados a ocupar novas vagas do mesmo cargo e perfil, neste período.

5.7- O Senac RJ reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente

5.8- Não serão admitidos no Senac RJ parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) de funcionários do Senac ou Sesc, ou de presidente e membros efetivos e suplentes do conselho nacional, do conselho fiscal ou dos conselhos regionais do Senac ou Sesc. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- 1º grau- consanguíneo: pai, mãe e filhos
- Afinidade: marido, mulher ou união estável declarada, sogro(a), genro e nora
- 2º grau – consanguíneo: irmãos e avós

- Afinidade: cunhado(a)
- 3º grau- consanguíneo: tios, sobrinhos e bisavós
- Normativo Interno: padrasto, madrasta, enteado(a) e concunhado(a)

5.9- O Senac RJ poderá adiar, suspender, cancelar ou revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

5.10- Todas as vagas também são destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Se aprovado para o provimento dos cargos, o candidato PcD será submetido à avaliação a ser realizada pela área de Medicina e Segurança no Trabalho do SENAC RJ, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício.

5.11- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado no período de inscrição para o e-mail selecao@rj.senac.br.

5.12- Questionamentos sobre o resultado de qualquer etapa devem ser enviados para o mesmo e-mail, informando no assunto o nome do processo seletivo, até 1 (um) dia útil após sua divulgação, identificando e descrevendo na mensagem o ponto questionado de forma clara, objetiva e fundamentada.